

Portaria nº 128, de 1º de julho de 2021.

“Concede pensão vitalícia por morte em favor de Izabel Carvalho de Mesquita Curado”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 2021024864,

RESOLVE:

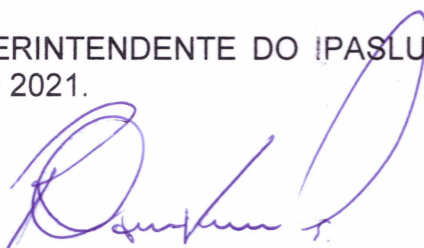
I - Conceder pensão vitalícia por morte em favor de, IZABEL CARVALHO DE MESQUITA CURADO, inscrita no CPF 301.193.241-72, na condição de esposa de OSMAN DE JESUS CURADO, ex- servidor público do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Luziânia-Go, no cargo de Vigilante, , Matrícula nº 7921, classe/referência P109A217, aposentado por este Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, cujo óbito ocorreu em 07.06.2021, com fundamento no art. 29, inciso “I”, 31, I, “a”, da Lei Municipal 3.598/2013.

II - A renda anual atualizada do benefício é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos e reais), com valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), equivalente ao valor da aposentadoria do ex- servidor na data anterior a do óbito, com fundamento no art. 29, inciso “I”, 31, I, “a”, da Lei Municipal 3.598/2013.

III - A beneficiária terá direito ao reajustamento anual do benefício, conforme art. 55, da Lei Municipal 3.598/2013, consubstanciado no art. 40, § 8º, da CF.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07.06.2021, data do falecimento do segurado instituidor do benefício.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2021.



RAVEL VAZ MEIRELLES
Superintendente